DECRETO Nº 2.574/92, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1.992.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPSA , NOS TERMOS DO ARTIGO 4º ITEM B, DA LEI MUNICIPAL/ Nº 1.667/91, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1.991".

ADILSON DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais..

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica suplementada nos termos do Artigo 4º Item B, da Lei Municipal nº 1.667/91, de 03 de dezembro de 1.991, na importância de Cr$-26.250.000,00 (vinte e seis milhões duzentos e cinquenta mil cruzeiros) , as seguintes dotações do Orçamento Analítico da / despesa conforme discriminação abaixo:-

CRÉDITO ESPECIAL

Lei nº 1.670 de 19 de fevereiro de 1.992

Iluminação da Praça Imaculada Conceição de Parapuã.....Cr$-22.500.000,00

2. Executivo

2.7. Cultura

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 Outros serviços e Encargos.....Cr$- 3.750.000,000

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rubricas do Orçamento analítico vigente.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

seg. fls. 02.....

Prefeitura Municipal de Parapuã, 18 de novembro de 1.992.

Adilson Duarte de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário